



Of. N.º .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 286

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 18000,00 (dezoito mil cruzeiros), para atender aos seguintes pagamentos:-

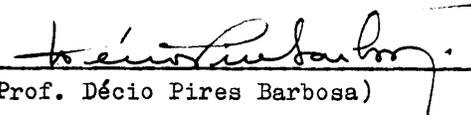
I - Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a Indalácio Caminha Fernandes, pelo fornecimento de 4.000 unidades de paralelepípedos, empregados na passagem de nível da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, localizada na Rua Sete de Setembro;

II - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) como auxílio ao serviço eleitoral da 96ª Zona, para despesas das eleições de 3 de outubro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial correrão por conta do saldo financeiro do exercício anterior.

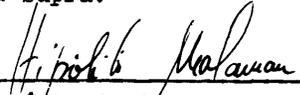
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 1955.

  
\_\_\_\_\_  
(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura,  
na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário da Prefeitura.